

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. DENISE PESSÔA)

Sugere a regulamentação da avaliação biopsicossocial prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência providências no sentido de promover a implantação da regulamentação da avaliação biopsicossocial prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), mais especificamente, no presente caso, para a concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), prevista na Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, às pessoas com deficiência auditiva unilateral.

É certo que a Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, em seu art. 1º, já definiu o conceito de deficiência auditiva e estabeleceu valor referencial da limitação auditiva, e que, no art. 2º, ficou assentado que a referida Lei terá vigência até que sejam criados e implementados os instrumentos de avaliação previstos no mencionado § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

Não obstante, a presente sugestão de regulamentação da avaliação biopsicossocial visa proporcionar às pessoas com deficiência auditiva unilateral a devida segurança jurídica, evitando-se que essas pessoas eventualmente tenham seu direito negado por alguma autoridade tributária.



Sala das Sessões, em de de 2025.



Deputada DENISE PESSÔA



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. DENISE PESSÔA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a regulamentação da avaliação biopsicossocial prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a regulamentação da avaliação biopsicossocial prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Sala das Sessões, em de de 2025.



Deputada DENISE PESSÔA

